

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”.**

EU, MARIA APARECIDA GINU CLEMENTINO, brasileira, divorciada, do lar, portador de C. de Identidade nº. 2.274.362 – SSP/PB, CPF nº. 028.555.084-52, residente e domiciliado na Rua: Napoleão Laureano nº 301, Bairro: Centro, Fone: (21) 96515-4849, GUARABIRA/PB.

Pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui como bastante procuradora e advogada a **DRª. MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, Advogada legalmente inscrita na OAB/PB, sob o nº. 3.004, e-mail: edgards.direito@hotmail.com com escritório profissional sito à Rua João Benevides, nº. 58, Bairro Novo, Guarabira/PB, Fone: (83) 99631-9737/ (83) 98784-9695.

A quem confere amplos poderes para no foro em geral, com a cláusula “AD-JUDICIA”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender-me nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para fazer retirada de 25% (vinte e cinco por cento) de honorários advocatícios quando a ação for resolvida no âmbito do juízo de primeiro grau e 30% (trinta por cento) quando a ação for submetida a segundo grau de jurisdição, com acompanhamento do mesmo profissional, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

EU, MARIA APARECIDA GINU CLEMENTINO, brasileira, divorciada, do lar, portador de C. de Identidade nº. 2.274.362 – SSP/PB, CPF nº. 028.555.084-52, residente e domiciliado na Rua: Napoleão Laureano nº 301, Bairro: Centro, Fone: (21) 96515-4849, GUARABIRA/PB. Declara, nos termos da lei nº: 1.060/50 (Lei da Assistência Judiciária Gratuita), bem como o art. 98 do Novo CPC que é pobre na forma da lei, por isso, não tem condições de arcar com as custas processuais sem comprometer o sustento próprio e de sua família.

Guarabira/PB, 18 de Janeiro de 2017.

*Maria Aparecida Giniú Clementino.*  
MARIA APARECIDA GINU CLEMENTINO



## SUBSTABELECIMENTO

**MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 3004 com escritório profissional situado à Rua João Benevides nº 58, Bairro Novo, Guarabira - PB, **SUBSTABELECE COM RESERVA DE PODERES** na pessoa de **DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 10.901 com escritório profissional situado à Praça João Pessoa nº 20, Centro, Guarabira - PB, os poderes conferidos por **MARIA APARECIDA GINU CLEMENTINO**, através de Instrumento Particular para ação de Inventário por Arrolamento Comum.

Guarabira, 06 de fevereiro de 2017.



**MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA**  
OAB/PB 3004



MANOEL EDINALDO GINU CLEMENTINO  
RUA ANGELO LAUREANO, 510 - CENTRO  
GUARABIRA/PB CEP: 55200000 (AG: 29)

Classe/Subcls: COMERCIAL / COMERCIAL MONOFÁSICO  
Roteiro 1 - 22-1d-1535 Referência Jan/2017  
Nºmedidor: 00000518799 Emissão: 04/01/2017

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA  
Br200, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-000  
CNPJ 08.095.183/0001-40 Inst. Est: 16.016.023-0  
Nota Fiscal/Carta de Energia Elétrica N°000.069.020  
Código para Débito Automático: 00016033990

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a UC (Unidade Consumidora): 5/1603399-5

Jan / 2017

Canal de contato

Apresentação

04/01/2017

Data prevista da  
próxima leitura

01/02/2017

CPF/CNPJ/RANI

75202876415

Inst. Est:

#### Faturas em atraso

	Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
05/12/16	6939	04/01/17	7105	1	286

#### Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	286	0,44026	117,10
ICMS			42,31
PIS			1,76
COFINS			8,08
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			
CONTRIBUIÇÃO PÚBLICA			15,74
JUROS DE MORA 12/2016			0,05
MULTA 12/2016			2,88

#### Histórico de Consumo (kWh)

Dez/16	229
Nov/16	186
Out/16	188
Sep/16	208
Ago/16	183
Jul/16	208
Jun/16	183
Mai/16	189
Abr/16	219
Mar/16	242
Fev/16	205
Jan/16	263

	BASE DE CÁLCULO	ALIQUOTA	VALOR R\$
ICMS	188,28	25,00	42,31
PIS	188,28	1,0400	1,76
COFINS	188,28	4,7001	8,08

#### VENCIMENTO TOTAL A PAGAR

Média dos últimos meses:  
209

11/01/2017 R\$ 188,04

ad98.43dd.ce40.683c.f03d.1b18.7078.e169.

#### Indicadores de Qualidade 10/2016 - Guarabira

Límites da ANEEL	Apurado	Límite de Tensão (V)
DIC MENSAL	8,15	0,02
DIC TRIMESTRAL	12,30	NOMINAL
DIC ANUAL	24,80	220
FIC MENSAL	9,55	1,00
FIC TRIMESTRAL	7,10	CONTRATADA
FIC ANUAL	14,20	LIMITE INFERIOR
DIMC	9,63	202
DICRI	12,22	LIMITE SUPERIOR
		231

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	44,50	23,85
Compra de Energia	62,08	27,68
Serviço de Transmissão	3,08	1,65
Impostos e Encargos	11,48	6,30
Impostos Diretos e Encargos	70,94	37,73
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	188,04	100,00

Valor do EUSD (Ref. 10/2016) R\$ 43,60

#### ATENÇÃO

- Leitura confirmada





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

**Manoel Anselmo**

**Maria Aparecida Clementino Anselmo**

MATRÍCULA:

**0725610155 1998 3 00006 138 0002672 58**

**NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES**

Manoel Anselmo, nascido em oito de julho de um mil novecentos e setenta e seis (08/07/1976), natural de Alagoa Grande-PB, brasileiro. Filho de Maria da Luz Anselmo.  
Maria Aparecida Ginú Clementino, nascida em nove de junho de um mil novecentos e setenta e sete (09/06/1977), natural de Guarabira-PB, brasileira. Filha de José Clementino de Pontes e Ana Ginú Clementino.

**DATA DO REGISTRO DE CASAMENTO (POR EXTENO)**

vinte e quatro de julho de um mil novecentos e noventa e oito

DIA  
**24**

MÊS  
**07**

ANO  
**1998**

**REGIME DE BENS DO CASAMENTO**

Comunhão Parcial de Bens

**NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)**

ELE: O mesmo nome de solteiro

ELA: Maria Aparecida Clementino Anselmo

**OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES**

**2º VIA** - A margem do termo consta uma averbação referente ao divórcio litigioso do casal, julgado por sentença proferida pela Drª Israela Claudia da Silva Pontes Azevedo- Juíza de Direito da 3º vara desta comarca em 01/02/2006, transitada em julgado em 03/03/2006. A divorciada voltou a usar seu nome de solteira : Maria Aparecida Ginú Clementino. Atº registrado no livro B. Aux.06, fls. 138, termo nº 2672. Tinhiam os contraentes a profissão ele setorista ela estudante.



SERVIÇO REGISTRAL DE PESSOAS NATURAIS  
Guarabira - Paraíba

*Sebastiana P. da Costa e Souza*

TITULAR

*Mario Flávio da Costa e Souza*

SUBSTITUTO

*Maria de Fátima P. da Costa*

ESCREVENTE

**NOME DO OFÍCIO**

Cartório do Registro Civil Evaristo da Costa

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

**OFICIAL REGISTRADOR**

Sebastiana Pereira da Costa e Souza

Guarabira-PB, 11 de junho de 2012

**MUNICÍPIO/U.F.**

Guarabira-PB

**ENDERECO**

Rua Osório de Aquino , 131, centro Guarabira-PB -  
CEP - 5820000 FONE: 32711339

*Sebastiana Pereira da Costa e Souza*  
Oficial do Registro Civil

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





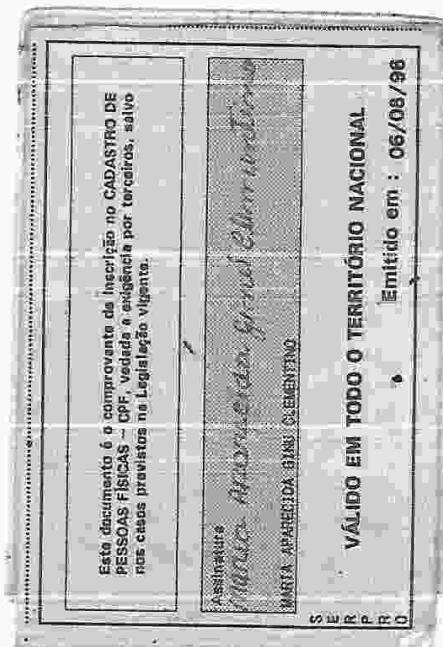
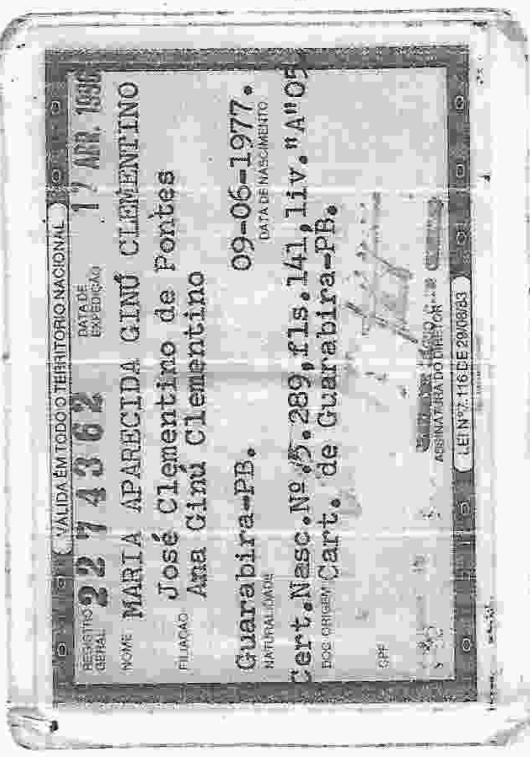
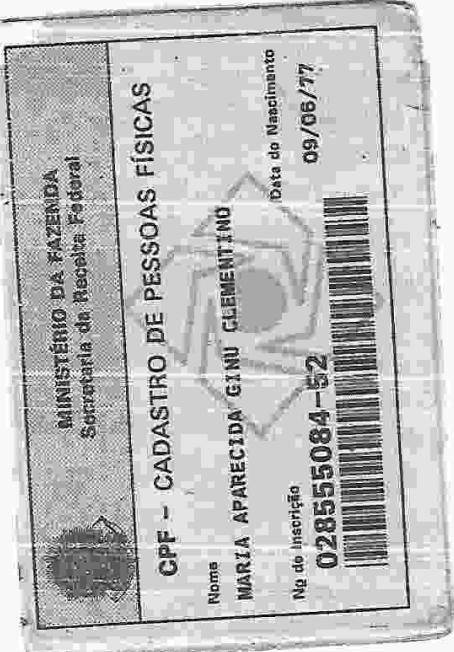
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS  
CARTÓRIO FÁTIMA PAULINO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA E SOUZA  
conforme autógrafo arquivado neste ofício. Em testo  
da verdade.

GUARABIRA - PR  
Em 12/06/2012

Wilson de Freitas Santos  
Tabelião Substituto







## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba

COMARCA DE Guarabira

MUNICÍPIO DE Guarabira

DISTRITO DE

Sebastiana Pereira da Costa e Souza

Oficial do Registro Civil

Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

GUARABIRA PARÁ

Sebastiana Pereira da Costa e Souza

REGISTRADOR CIVIL

Maria Flávia da Costa e Souza

REGISTRADOR CIVIL SUBSTITUTO

Maria de Fátima Pereira da Costa

escrevente

**NASCIMENTO N° 45055**

CERTIFICO que, às fls. 133, do livro n.o 40, de Registro de Nascimentos,  
foi feito hoje o assento de Tamara Clementino Anselmo //

nascida aos seis de fevereiro de mil novecentos e  
dois mil (06.02.2000) às 07 horas e 45 minutos, em Maternidade  
Senhora da Luz - nesta cidade  
do sexo feminino  
filha de Manoel Anselmo  
natural de Alagoa Grande-PB  
e de Dona Maria Aparecida Clementino Anselmo  
natural de Sítio Tananduba deste município

Sendo avós paternos XXX XXX XXX

e Dona Maria da Luz Anselmo

e avós maternos José Clementino de Pontes

e Dona Ana Gínu Clementino

Foi declarante a mãe

e serviram de testemunhas Josefa Alves Ferreira e

Roselia Souza de Oliveira

Observações: XX

XXX

XXXX

XXXXX

XXXXXX

O referido é verdade e dou fé.

Guarabira PB

17 de março de 19 2000

*Sebastiana Pereira da Costa e Souza*

Apolo Social: Prefeitura Municipal de Guarabira  
"GOVERNO DE TODOS NOS"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraíba  
COMARCA DE Guarabira  
MUNICÍPIO DE Guarabira

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
GUARABIRA - PARAÍBA  
Intendente Pedro da Costa e Souza  
REGISTRADOURA CIVIL  
Márcia Flávia da Costa e Souza  
ADMINISTRAÇÃO CIVIL MUNICIPAL  
Márcia de Oliveira Pereira da Costa  
Assistente Social  
Assessor Técnico

NASCIMENTO Nº: 48.005

CERTIFICO que, às fls. 82, do livro nº A-50, de registro de Nascimento, Foi feito o assento de Manoel Clementino Anselmo //  
Nascid O aos dezenove de julho, de 2002.

às 20 horas e 25 minutos, em Maternidade Senhora da Luz,  
nesta cidade, do sexo MASCULINO.

filh O de Manoel Anselmo  
natural de Alagoá Grande PB  
e de Dona Maria Aparecida Clementino Anselmo,  
natural de Tananduba deste município.

Sendo avós paternos XX XX XX XX XX  
e Dona Maria da Luz Anselmo

e avós maternos José Clementino da Pontes  
e Dona Ana Ginú Clementino

Foi declarante O pai,

Observações: XX XX XX XX  
XX XX XX

O referido é verdade; dou fé.

Guarabira PB, 15 de agosto, de 2002.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
**MANOEL ANSELMO**

MATRÍCULA:  
**0692450155 2016 4 00016 063 0008343 04**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE		
masculino		divorciado, 40 anos		
NATURALIDADE/UF		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
Alagoa Grande-PB		CPF nº: 793.693.671-87		
ELEITOR				
— NÃO INFORMADO —				
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA (DO FALECIDO)				
Maria da Luz Anselmo. Residia na(o) Rua Antônio Gomes Sousa da Silva, 353, Bairro Novo, no município de Guarabira-PB				
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA 20	MÊS 12	ANO 2016
vinte de dezembro de dois mil e dezesseis - 07:30				
LOCAL DO FALECIMENTO				
Hospital de Emergências e Traumas Senador Humberto Lucena no município de João Pessoa-PB				
CAUSA DA MORTE				
Traumatismo craniano encefálico grave, lesões encefálicas, ação contundente, acidente de moto, broncopneumonia, derrame pleural				
NOME DO MÉDICO / CRM		LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Luciana Cavalcanti Trindade - CRM: 5151		Cemitério Bom Jesus no município de Guarabira-PB		
DECLARANTE				
Maria da Luz Anselmo, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada: Avenida São Gonçalo, 1021, apto. 704, Manaíra, João Pessoa-PB, natural de Guarabira-PB				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
Registro lavrado em 22/12/2016, no Livro C-00016, Nº 8343, folha 63. Foi apresentada a Declaração de Óbito nº 245105140. Não deixa bens e deixa três filhos.				
NOME DO OFÍCIO				
5 Ofício de R. Civil e Tabelionato de Notas Tambaú				
OFICIAL REGISTRADOR				
Carlos Ulysses de C. Neto				
MUNICÍPIO/UF				
João Pessoa-PB				
ENDERECO				
Av. Professora Maria Sales, nº 852, Bairro Tambaú, João Pessoa-PB - CEP 58039130 Fone: (83)3506-7091 E-mail: quintooficiotambau@hotmail.com				

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
João Pessoa-PB, 22 de Dezembro de 2016

*Adrielly Mota Andrade Ferreira*  
Adrielly Mota Andrade Ferreira  
Escrevente

Selo Digital: **ADQ21424-SCYZ**  
Consulte a autenticidade em: <https://selodigital.tjpj.jus.br>

**ARPENBRASIL** AA 004244622 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DEFENSORES NATIONAIS





## TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 1 de fevereiro de 2006, nesta cidade de Guarabira, Comarca de igual nome, Estado da Paraíba, no Edifício do Fórum, pelas 10:00 horas, onde presente se encontrava o(a) Exmo(a) Sr(a) Dr.(a) ISRAELA CLÁUDIA DA SILVA PONTES ASE/EDC, MM Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de Guarabira-PB, comigo Técnico Judiciário seu cargo acima assinado, ordenou o MM. Juiz, ao Sr. Oficial de Justiça, que fizesse os trabalhos nos termos de estilo. Nos autos de AÇÃO DIVÓRCIO LITIGIOSO, N° C.02005000773-S, em que é autor(a) MARIA APARECIDA CLEMENTINO ANSELMO e promovido(a) MANOEL ANSELMO. Feitos os prégões de estilo pelo Oficial de Justiça, Certificou a presença da Dr.ª Anita Bethânia Rocha Cavalcanti de Mello (Promotora de Justiça), a Dr.ª Adriana Vasconcelos de Miranda Rocha (Advogada nomeada para este ato - OAS 12696/PB), o Dr. Francisco Fernandes da Costa (Defensor público) e os cônjuges. Abertos os trabalhos, a MM. Juiza disse o seguinte: Avaralhaia razão frustada a tentativa de reconciliar os cônjuges, vindo da mesma com desejo expresso em separarem-se. Considerando que as testemunhas, não se podendo provar o lapso temporal para a decretação no Divórcio. No entanto, as partes concordaram em concretar o divórcio em separação consensual, razão pela qual concedo a parte. E ao Dr. Adriana Vasconcelos de Miranda Rocha, Advogada nomeada para esta ação, a qual em suas razões orais, disse o seguinte: MM. Juiza: Nesta audiência as partes corroboram no sentido de transformar a presente ação de Divórcio Litigioso para a ação de SEPARAÇÃO consensual, restando acordado o seguinte: 1) Os filhos do casal de nome: Emanoel Clementino Anselmo e Tâmara Clementino Anselmo, permanecerão sob a guarda materna; 2) Os filhos do casal serão pensionados pelo pai no quantum correspondente a R\$ 100,00, sendo que o referido valor deverá ser tirado do aluguel da casa e pago, pelo inquilino, diretamente ao Conjugue varoa, enquanto a casa estiver alugada. Quando for vendido o imóvel adquirido pelo casal, na constância do casamento, o varão continuará pagando o mesmo valor da pensão alimentícia, todo o dia 02 de cada mês; 3) A pensão referida será cumprida a partir de amanhã dia 02/02/2006; 4) Quanto ao bem imóvel adquirido na constância do casamento, localizado à rua Ulisses Menezes de Freitas, n.º 1465, Bairro Novo, nesta cidade de Guarabira-PB, será vendido e valor dividido entre os cônjuges em partes iguais, vindo as partes comunicarem a transação que deverá ocorrer; 5) O varão terá o direito de visitar os seus filhos de quinze a quinze dias nos finais de semana; 6) A varoa voltará a usar o seu nome de solteira. Assim, requer por fim que após a ouvida do MP, seja homologado o acordo e decretado o a Separação do casal, nos termos da lei 5.515/77. Em seguida foi concedida a palavra ao Dr. Francisco Fernandes da Costa, o qual disse o seguinte: MM. Juiza o promovido está plenamente de acordo com os termos proposto acima. Em seguida a MM. Juiza concedeu a palavra à Rep. do Min. Público, a qual em seus pronunciamentos disse o seguinte: Emérita Magistrada: Sobre a ação de Divórcio Litigioso proposta por MARIA APARECIDA CLEMENTINO ANSELMO contra

Concordado com o original

Guarabira, 01/02/2006

Dayse Evanisia da Costa Paulino  
ESCRIVÃO / ESCRIVENTE



Wardiria Toscano de Sales  
Tabelaria Pública

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL & REGISTRAL  
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Tabelaria Pública  
Av Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB - CEP 58200-000 - Fone/Fax: (83) 3212-1251

Assentado e apresenta cópia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.  
Guarabira - 01/02/2017 11:47:38  
Wardiria Toscano de Sales - Titular  
[2017-00083] ENVELOPES 2,31 RAPORTER 0,27 REPRODUÇÃO 0,05 SELO DIGITAL: AE041012-1X5

Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

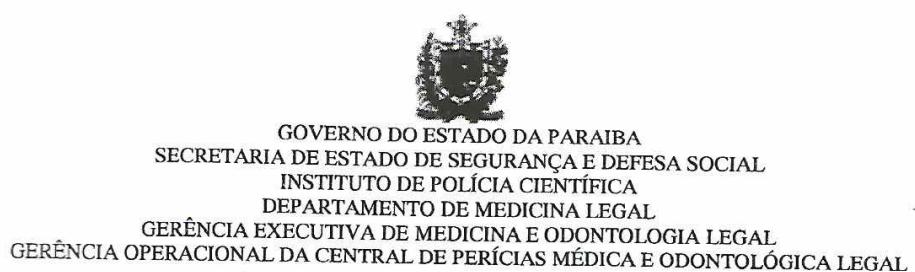


## LAUDOS



Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 30/09/2019 16:06:23  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093016062208400000024072267>  
Número do documento: 19093016062208400000024072267

Num. 24876149 - Pág. 1



## LAUDO CADAVÉRICO

Laudo nº 03.01.01.122016.12728

MANOEL ANSELMO

Órgão requisitante: 3<sup>a</sup> DD da Capital  
Dr(a): José Anselmo de Lucena

Remeter para:  
Ilmo(a) Senhor(a).  
Dr(a) Delegado Titular  
DP de Guarabira/PB





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL  
 GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

C: 837616

## LAUDO TANATOSCÓPICO

Dr. Fábio de Almeida Gomes, Gerente Executivo / João Pessoa, atendendo à solicitação expedida da(o) 3<sup>a</sup> DD da Capital de nº 155/16, datada de: 20/12/2016, designou um(a) Perito(a) Oficial Médico-Legal para proceder o exame cadavérico no corpo que nos foi apresentado como sendo de: MANOEL ANSELMO, Nacionalidade: brasileira, Estado civil: Desquitado, 40 anos, natural de: Alagoa Grande/PB, sexo: Masculino, filho/a de: ignorado e Maria da Luz Anselmo, residente na Rua Antonio Gouveia da Silva, 353, Novo, Guarabira/PB, descrevendo com verdade, e com todas as circunstâncias, o que encontrar, descobrir e observar e, bem assim responder aos quesitos no final formulados.

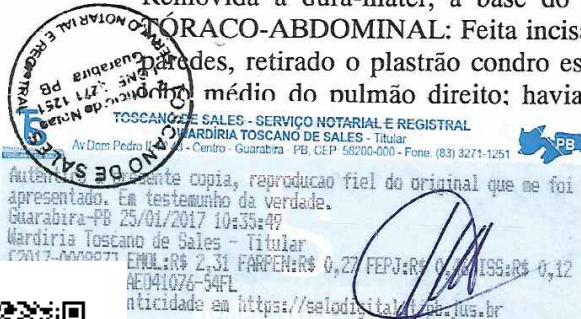
**HISTÓRICO POLICIAL:** Vítima de acidente de trânsito.

**HISTÓRICO MÉDICO/HOSPITALAR:** Faleceu durante o 16º dia; internado por acidente de motocicleta; diagnósticos – extenso hematoma frontal direito, sendo submetido à craniotomia descompressiva + drenagem de hematoma; óbito em 20/12/2016, às 07:30 horas.

**Descrição:** Exame realizado em: 20/12/2016 às 17:25h.

**I - INSPEÇÃO EXTERNA:** Cadáver de sexo masculino, de cor parda, aparentando bom estado de nutrição e de conservação; não trajando roupas; está em rigidez cadavérica e mostra livres violáceos de hipostase em dorso; estando o cadáver em boas condições de análise. O couro cabeludo dá implantação a cabelos castanhos e apresenta tricotomia fronto-parieto-temporal direita. Havia uma incisão semicircular nessa região (com concavidade voltada para a face da vítima) compatível com as produzidas em neurocirurgia. Há outra ferida linear com cerca de 3cm de comprimento, em região parietal esquerda. Exame Odonto Legal em anexo. Ausência de lesões violentas dignas de notas periciais: face; pescoço; abdome; genitália externa; membros superiores; membros inferiores; dorso. Tórax: mostra uma ferida puntiforme, compatível com as produzidas em acesso venoso central, em região clavicular direita. Dorso: mostra um curativo em região sacral compatível com os utilizados para prevenção/tratamento de úlcera por pressão.

**II - INSPEÇÃO INTERNA:** CAVIDADE CRANIANA: Feita uma incisão bi-mastoidea, rebatido o escalpo, foi constatado: infiltrado extenso em folheto anterior e periósteo. Abóbada craniana com fratura de trepanação (procedimento neurocirúrgico), sendo uma de 1,5cm parietal esquerdo e outro de 10 cm parietal esquerdo (com osso suturado). Retirada a calota craniana, o(a) perito(a) observou coágulos condizentes com hematoma subaracnóideo em grande quantidade em hemicrânio direito. Retirado o encéfalo, procedida a sua secção, o(a) perito(a) constatou: coágulos intraparenquimatosos. Removida a dura-máter, a base do crânio apresenta-se sem fraturas ou disjunções. CAVIDADE TORACO-ABDOMINAL: Feita incisão fúrculo-pubiana, dissecados os planos músculos-cutâneos das paredes, retirado o plastrão condro esternal, constatam-se: hepatização de todo o pulmão esquerdo e de médio do pulmão direito; havia derrame pleural bilateral. O coração e os órgãos abdominais



Luciana C. Trindade  
 Perito Oficial Médico-Legal  
 MAT. 157394-2 - CRM/PB 5151



MANOEL ANSELMO

Laudo nº: 03.01.01.12.

EXAME COMPLEMENTAR: Não foi realizada alcoolemia devido ao tempo de internação hospitalar o que inviabiliza o resultado.

Terminada a necropsia e após a reconstituição do cadáver, passa o(a) perito(a) a responder aos quesitos:

**RESPOSTAS AOS QUESITOS:**

- 1 - SE HOUVE MORTE? SIM.
- 2 - QUAL A CAUSA DA MORTE? 1) TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO GRAVE; 2) LESÕES ENCEFÁLICAS; 3) ACIDENTE DE MOTO.
- 3 - QUAL O INSTRUMENTO OU MEIO QUE PRODUZIU A MORTE? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 4 - SE FOI PRODUZIDA POR MEIO DE FOGO, VENENO, EXPLOSIVO, ASFIXIA, TORTURA OU OUTRO MEIO INSIDIOSO OU CRUEL? PREJUDICADO.

E para constar foi exarado o presente laudo que segue devidamente rubricado e assinado pelo(a) perito(a) anteriormente nomeado(a).

*Luciana C. Trindade*

Dr(a). Luciana Cavalcante Trindade  
Perito Oficial Médico Legal  
Mat:157.394-2 CRM 5151/PB

*Luciana C. Trindade*  
Perita Oficial Médico-Legal  
MAT. 157394-2 - CRM/PB 5151





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL  
 GERÊNCIA OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERÍCIAS MÉDICA E ODONTOLÓGICA LEGAL

C: 837616

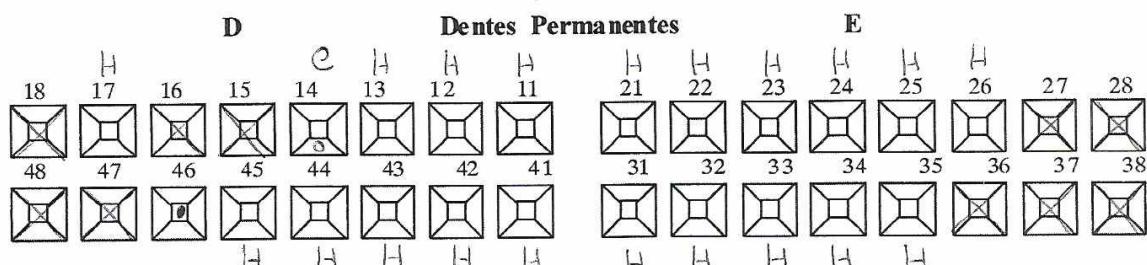
### LAUDO TANATOSCÓPICO Secção de Odontologia

Data do exame: 20/12/2016 Hora do exame: 17:30

Órgão Requisitante: 3<sup>a</sup> DD da Capital. Nº da Solicitação: 155/16. Autoridade Solicitante: José Anselmo de Lucena. Nome: MANOËL ANSELMO, 40 anos, filho (a) de: ignorado e de: Maria da Luz Anselmo. Sexo: Masculino. Nacionalidade: brasileira. Natural de: Alagoa Grande/PB. Profissão: ignorado.

#### DADOS CARACTERÍSTICOS:

Rosto: redondo. Sobrancelhas: retas. Pálpebras: fechadas. Íris: castanhos. Cor: parda. Pupilas: dilatadas. Conjuntivas: brilhantes. Nariz: mesorrino. Boca: média. Lábios: finos. Barba: por fazer. Bigode: por fazer.



D	Dentes Decíduos						E	Códigos	
55	54	53	52	51	61	62	63	64	65
85	84	83	82	81	71	72	73	74	75

- - Restauração
- O - Cárie
- X - Extração
- RR - Resto radicular
- A - Ausente
- H - Hígido

TOSCANO DE SALES - SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
 WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular

Av. Dom Pedro II, nº 43 Centro Guarabira - PB, CEP: 58200-000 Fone: (83) 3271-1251



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que se apresentou. Em testemunha da verdade.  
 Guarabira-PB 23/01/2017 10:35:50

Wardiria Toscano de Sales - Titular

[2017-000887] ENOL:R\$ 2,31 FARFEM:R\$ 0,27 FG:R\$ 0,44 ISS:R\$ 0,00

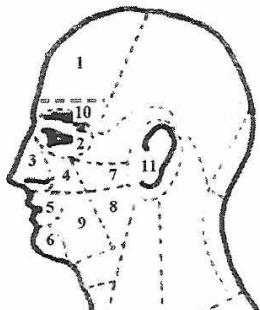
SELO DIGITAL: AED41078-FD9P

Confira a autenticidade em <https://seodigital.tjpb.jus.br>



1





## REGIÕES DA FACE

- |                |                               |
|----------------|-------------------------------|
| 1 ) FRONTAL    | 7 ) ZIGOMÁTICA                |
| 2 ) ORBITÁRIA  | 8 ) MASSETERINA               |
| 3 ) NASAL      | 9 ) BUCINADORA                |
| 4 ) GENIANA    | 10 ) PALPEBRAL OU SUPERCILIAR |
| 5 ) LABIAL     | 11) PRÉ-AURICULAR             |
| 6 ) MENTONIANA |                               |

## DESCRIÇÃO DO EXAME:

O cadáver apresenta a face livre de lesões violentas.

Milena Norões Viana  
Dr(a). Milena Norões Viana  
Perito Oficial Odonto -Legal  
Mat:156.296-7 CRO 2757/PB

Perito  
Milena Norões Viana





ESTADO DA PARAIBA - SECRETARIA DE SAUDE  
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

REG.: 0000003953

1. UNIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO: 08.778.268/0036-90

CÓDIGO DA UNIDADE: 0012998

R. JOAO PIMENTEL FILHO, 447 - GUARABIRA - PB

PARAÍBA SECRETARIA DA SAUDE

Complexo de Saúde - Centro - Município de Guarabira

Av. Pref. João Pimentel Filho 447 - Centro

CNPJ: 08.778.268/0036-90

DATA / HORA DO ATEND: 03/12/2016 22:51

ATEND POR: LUIZ

2. DADOS CADASTRAIS DO PACIENTE:

NOME: MANOEL ANSELMO

SEXO: MASCULINO

EST CIVIL: DIVORCIADO(A)

SUS: 206292230890018

DN.: 08/07/1976

40 ANOS

ENDERECO: RUA ANTONIO GOLVEIA DA SILVA, 385

BAIRRO: NOVO

CIDADE/UF: GUARABIRA - PB

CEP: 58200000

MAE: MARIA DA LUZ ANSELMO

PAI:

3. ATENDIMENTO:

TIPO DE ATENDIMENTO

[ ] 01 - ATENDIMENTO URG/EMERGENCIA

MEDICAÇÃO:

ENCAMINHAMENTO:

[ ] PRESCRITA

[ ] OBSERVAÇÃO

[ ] APLICADA

[ ] OUTRO HOSPITAL

[ ] 02 - PRIMEIRA CONSULTA

[ ] OBITO

[ ] 03 - CONSULTA SUBSEQUENTE

[ ] RESIDENCIA

[ ] 04 - ATEND. URG/EMERG. P/ OUTRA UNID.

[ ] INTERNAÇÃO

[ ] 05 - 1ª CONSULTA ANUAL P/ OUTRA UNID.

[ ] AMB. SUS

[ ] 06 - CONSULTA SUBSEQUENTE P/ OUTRA UNID.

[ ] OUTROS

4. COD. PROCEDIMENTO:

ATV PROF

TIPO

GRUPO

FAIXA ETARIA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

5. DADOS DE EXAMES CLINICOS, TRATAMENTOS E DEFINICAO DOS PROCEDIMENTOS:

*Ponto em anexo. Infarto no miocárdio com \_\_\_\_\_ a morte súbita  
por causa desse arritmia permanente. Sintomas agudamente; os quais  
nos mesmos momentos se manifestaram agudamente.  
Sintomas como: \_\_\_\_\_.*

*CONFERE  
COM O ORIGINAL  
19/10/2017  
Dayse*

*Confereu  
Dir. Geral - SUS  
19/10/2017*

P.A.: 240 x 140 mmHg

HGT: 118

6. MATERIAIS - MEDICAMENTOS & OUTROS RECURSOS:

7. DIAGNOSTICO: SI - AVEI ?

8. CID

9. ASS. PACIENTE/ACOMPAN./RESPONSAVEL:

10. DIGITAL:

ASS/CARIMBO MEDICO

ASS/CARIMBO REV. TECNICO

ASS/CARIMBO REV. ADM.

*Wildberto Ferreira  
Médico - CRM-4870  
Data: 19/10/2017*





TOSCANO DE SALES - SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
Wardiria Toscano de Sales - Titular

Av Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB - CEP: 58200-000 - Fone: (83) 3271-1251

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me apresentado. Em testemunho da verdade.

Guarabira-PB 25/01/2017 10:35:50

Wardiria Toscano de Sales - Titular

[2017-000888] END:R\$ 2,31 PARFEN:R\$ 0,27 FER:R\$ 0,46 ISS:R\$ 0,12

SELO DIGITAL: AED41077-7BV

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
BOLETIM DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER

<b>DADOS DA OCORRÊNCIA</b>	ORIGEM DO CADÁVER		ARMA UTILIZADA	DATA	
	<input type="checkbox"/> LOCAL DE MORTE VIOLENTA PERICIADO <input type="checkbox"/> LOCAL DE MORTE VIOLENTA NÃO PERICIADO <input type="checkbox"/> SVO / UNIDADE DE SAÚDE		<input type="checkbox"/> ARMA DE FOGO <input type="checkbox"/> ARMA BRANCA <input type="checkbox"/> OUTROS OBJETOS:	_____ HORA _____	
	LOCAL PRINCIPAL DA OCORRÊNCIA (via pública, residência, bar, etc.) <i>HOTEL SANTO ANTONIO</i>		LOGRAODOURO (rua, avenida, rodovia, etc.)		
	NÚMERO	COMPLEMENTO (APTO, SALA, ANDAR, ETC.)		BAIRRO	
	LOCALIDADE / COMUNIDADE			MUNICÍPIO / UF	
	PONTO DE REFERENCIA			LATITUDE	LONGITUDE
<b>DADOS DA VÍTIMA</b>	NOME <i>MARIA ANTONIA</i>		APELIDO		
	MÃE <i>Maria da Luz Souza</i>				
	SEXO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> IGNORADO		DATA NASCIMENTO <i>03/10/1976</i>	IDADE APARENTE	IDENTIDADE <i>770-00000000</i>
	CPF		COR DA PELE / ETNIA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA		
	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO <i>Paulo Henrique</i>		DELEGADO DE POLÍCIA (NOME) <i>Paulo Henrique</i>		
MATRÍCULA N° <i>11472-33</i>		MATRÍCULA N° <i>_____</i>			 ESTADO DA PARAÍBA INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
ORGÃO <input type="checkbox"/> GRECRIM / NUCRIM <input type="checkbox"/> PC UNIDADE DE SAÚDE <input type="checkbox"/> SVO <input type="checkbox"/> OUTRO _____		ASSINATURA			<i>No. 20162809</i> <small>NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE CADÁVER</small>
ASSINATURA		CORPO ENCAMINHADO PARA <input type="checkbox"/> GEMOL <input type="checkbox"/> NUMOL _____			



30/04/2019

Email – oabguarabira oab – Outlook



[ok.live.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=2019042202.07](http://ok.live.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=2019042202.07)

1/2



Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 30/09/2019 16:06:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093016062511900000024072734>  
Número do documento: 19093016062511900000024072734

Num. 24876166 - Pág. 1





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **793.693.671-87**

Nome: **MANOEL ANSELMO**

Data de Nascimento: **08/07/1976**

Situação Cadastral: **TITULAR FALECIDO**

Data da Inscrição: **27/08/1994**

Dígito Verificador: **03**

**ATENÇÃO:** consta, na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular deste CPF.

Ano de óbito: **2016**

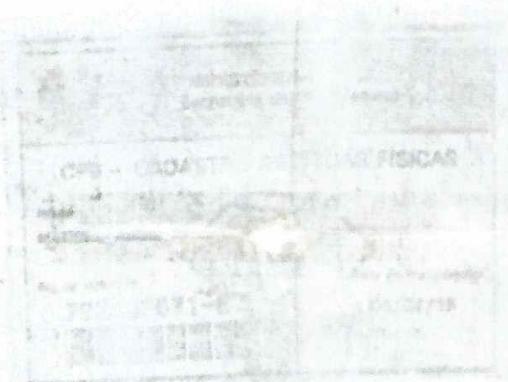
Comprovante emitido às: **12:58:00** do dia **27/04/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **306A.1165.14D6.BFFD**



30/04/2019

Email - cainguaninha@ab - Outlook



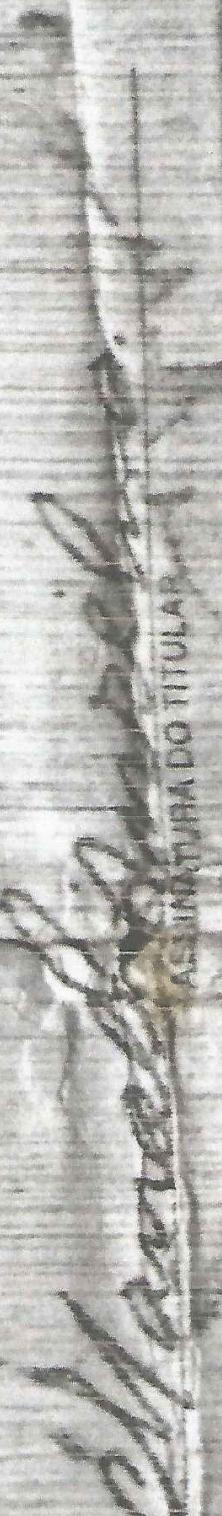
oktive.com/mail/deeplink?popoutv2=1&version=201904220207

2/2

Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 30/09/2019 16:06:25  
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093016062511900000024072734  
Número do documento: 19093016062511900000024072734

Num. 24876166 - Pág. 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CARTERIZAÇÃO DE IDENTIDADE

Num. 24876166 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 30/09/2019 16:06:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093016062511900000024072734>  
Número do documento: 19093016062511900000024072734



TOSCANO DE SALES - SÉRVICO NOTARIAL E REGISTRAL  
 WARDIRIA TOSCANO DE SALES Titular  
 Av Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB - CEP: 58000-000 - Fone: (83) 3274-1251

2º Ofício da Notaria  
 Rua 27 de Setembro, nº 271 1251  
 Centro - Guarabira - PB

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

SELADO DIGITAL: AED41021-H5QF

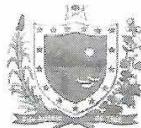
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wardiria Toscano de Sales  
 Tabellaria Pública



Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 30/09/2019 16:06:25  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19093016062511900000024072734>  
 Número do documento: 19093016062511900000024072734

Num. 24876166 - Pág. 6



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL

Ocorrência nº. 133/2019

Aos oito dias de Abril de dois mil e dezenove, nesta cidade de GUARABIRA/PB, na Delegacia de Polícia Civil, sob a responsabilidade do (a) Dr(a). **SEVERINO GOMES DE ASSIS** Delegado(a) de Polícia Civil, comigo, escrivã(o) do seu cargo, aí, por volta 09h55min, **compareceu a a PESSOA a seguir qualificada:**

**MARINALVA SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Guarabira/PB, filha de Joao Paulino de Oliveira e Luzia Soares de Oliveira, RG: 292.729-SSP/PB, CPF: 149.097.904-20, OAB 3004, residente na Av. Osmar de Aquino,298, Centro GUARABIRA/PB, ( escritório ) tel.96319737

a quem lhe foi esclarecido a respeito das penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (CP, art. 299), tendo declarado que compareceu à esta Delegacia de Polícia Civil para narrar/registrar/informar/noticiar conforme a seguir enumerado:

- 1) Natureza do fato:** ACIDENTE DE TRANSITO  
**2) Data do fato:** 03/12/2016  
**4) Local do fato:** PB 073 PROXIMO AO VALE VERDE ( CASA DE FESTA)  
**Hora do fato:** 21hors

**7) Breve resumo do fato:**

Disse a noticiante que na data e hora acima mencionada o senhor MANOEL ANSELMO, brasileiro, Desquitado,, de 40 anos de idade, natural de Alagoa Grande/PB, filho de pai ignorado e Maria da Luz Anselmo, residente na rua Antonio Gouveia, 553, Bairro Novo Guarabira/PB, se dirigia ao Vale Verde Para um pagode, aparentemente foi jogado por um veiculo no acostamento, fato que não foi testemunhado por ninguém; Que foi socorrido por alguém que passou no local e viu o senhor caído ao solo para o Hospital Regional de Guarabira/PB, em seguida foi encaminhado para o Hospital do Trauma na capital do Estado e vindo a óbito dia 20/01/2016.

**OBSERVAÇÕES DA UNIDADE POLICIAL:**

Segue documentação em anexo..

Nada mais a consignar, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo(a) noticiante, e por mim, escrivã(o) que digitei.

Comunicante

Escrivã(o)/Agente





**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803465-68.2019.8.15.0181

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Nos termos do art. 695 do NCPC, encaminhe-se o processo ao CEJUSC para fins de realização de audiência de conciliação e mediação.

Observar o Cartório a seguinte sistemática processual:

- a) o mandado de citação conterá apenas os dados necessários à audiência e deverá estar desacompanhado de cópia da petição inicial, assegurado ao réu o direito de examinar seu conteúdo a qualquer tempo (art. 695, §1º);
- b) a citação ocorrerá com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data designada para a audiência.;
- c) a citação será feita na pessoa do réu;
- d) na audiência, as partes deverão estar acompanhadas de seus advogados ou de defensores públicos.

GUARABIRA, 7 de janeiro de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA TORQUATO SILVA - 07/01/2020 13:02:44  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010713024407700000026362824>  
Número do documento: 20010713024407700000026362824

Num. 27313452 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
Cejusc I - Cível - Guarabira - FPL/UEPB

---

Número do Processo: 0803465-68.2019.8.15.0181  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO, ACIDENTE DE TRÂNSITO]  
Polo ativo: AUTOR: EMANOEL CLEMENTINO ANSELMOREPRESENTANTE: MARIA  
A P A R E C I D A G I N U C L E M E N T I N O  
Polo passivo: RÉU: MANOEL ANSELMO

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a parte promovida cadastrada no sistema, é diferente da contida na  
petição inicial.

Certifico e dou fé.

, 3 de março de 2020  
SHIRLEANDRO SOARES PACHECO



Assinado eletronicamente por: SHIRLEANDRO SOARES PACHECO - 03/03/2020 12:20:54  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20030312205376200000027681790>  
Número do documento: 20030312205376200000027681790

Num. 28716896 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Guarabira**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803465-68.2019.8.15.0181

**DESPACHO**

Vistos, etc.

Mediante informações constantes na certidão retro (ID 28716896), proceda a escrivania com as retificações necessárias.

GUARABIRA, 29 de junho de 2020.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ANDRESSA TORQUATO SILVA - 29/06/2020 18:33:26  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20062918332606000000030579843>  
Número do documento: 20062918332606000000030579843

Num. 31897790 - Pág. 1



Poder Judiciário da Paraíba  
2ª Vara Mista de Guarabira

Rua Solon de Lucena, 55, s/n, Centro, GUARABIRA - PB - CEP: 58200-000

---

Número do Processo: 0803465-68.2019.8.15.0181  
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]  
Polo ativo: AUTOR: E. C. A. REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA GINU CLEMENTINO  
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao que restou determinado no despacho de ID 31897790, procedi as retificações em relação à parte ré, passando a constar a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT como polo passivo.

GUARABIRA, 30 de junho de 2020  
CLAUDIO ARAUJO DA SILVA



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ARAUJO DA SILVA - 30/06/2020 07:53:06  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20063007530614900000030588571>  
Número do documento: 20063007530614900000030588571

Num. 31907851 - Pág. 1

Tendo em vista que já foram realizadas as retificações, devolvo estes autos ao CEJUSC.



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ARAUJO DA SILVA - 30/06/2020 08:02:22  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20063008022236200000030588699>  
Número do documento: 20063008022236200000030588699

Num. 31907880 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira  
Fórum Augusto de Almeida  
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro  
Guarabira/PB - CEP 58200-000  
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

## **CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO AUDIÊNCIA VIRTUAL**

Órgão Julgador: 3ª Vara de Família da Comarca de Guarabira/PB  
Processo: 0803465-68.2019.8.15.0181  
Classe do Processo: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s) do Processo: [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]  
Polo ativo: EMANOEL CLEMENTINO ANSELMO e outros  
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.  
Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

**1 ) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL**  
Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, fica CITADO e INTIMADO a parte promovida, acima qualificada, para, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, participar da audiência, acompanhado de Advogado(a), **Tipo: Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 11/12/2020 Hora: 08:30**, que será reduzida a termo.

**2) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:**

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m99a18e78eec6899980bddc2928ae137d>

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

**3) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX**  
Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.

**4 ) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL**  
No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar



na página. Na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

## 5) DURANTE A AUDIÊNCIA

### Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:

- a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;
- b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;
- c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (ecos) e,
- d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

## 6) SUPORTE CEJUSC VIRTUAL

E-mail: cejuscgba@tjpb.jus.br

### A T E N Ç Ã O :

Segue anexo, cópia da petição inicial. Atente-se a parte passiva aos termos dos artigos adiante. Art. 334, §5º, CPC/2015). O prazo para a contestação é de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será da audiência de conciliação ou de mediação, ou da última sessão de conciliação, quando a parte não comparecer ou, comparecendo, não houver acordo. Art. 334, §8º, CPC/2015). O réu poderá ofertar petição com 10 (dez) dias de antecedência contados da data da audiência, para manifestar seu desinteresse na autocomposição. Art. 335, inciso I e II, do CPC/2015). Quando o pertinente ao caso, a incidência do prazo em dobro, nos moldes dos art. 180, 183, 186, 229, do CPC/2015. A ausência de contestação implicará revelia, nos termos do Art. 334, com ressalva ao Art. 345, ambos do CPC/2015.

Guarabira/PB, 9 de novembro de 2020

SHIRLEANDRO SOARES PACHECO  
**Servidor Compromissado**

### OBSERVAÇÃO:

Nos termos da portaria 01/2020 do Cejusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

...

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.

...

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 24873718; 27313452.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba  
3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira  
Fórum Augusto de Almeida  
Rua Solon de Lucena, 55 - Centro  
Guarabira/PB - CEP 58200-000  
Telefones: (83)3271-3342 # 3271-4308 # 3271-3967

## **INTIMAÇÃO POLOS ATIVO(S) AUDIÊNCIA VIRTUAL**

3ª Coordenadoria do Cejusc de Guarabira  
Processo : 0803465-68.2019.8.15.0181  
Classe do Processo : PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)  
Assunto(s) do Processo : [Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito]  
Polo ativo : EMANOEL CLEMENTINO ANSELMO e outros  
Polo passivo: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Tendo em vista as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), foram suspensas as atividades jurisdicionais presenciais a fim de preservar a saúde de magistrados, servidores, colaboradores, advogados, jurisdicionados e usuários em geral. No entanto, há necessidade de manter a atividade jurisdicional que é essencial, por esta razão aplica-se os princípios da efetividade e celeridade processual para a realização de audiência por videoconferência, desde que seja assegurado condições mínimas para sua continuidade.

### **1) DA AUDIÊNCIA VIRTUAL**

Desta forma, de ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara respectiva, nos termos do Art. 236, §3º, do CPC, fica readequada a pauta de audiência por meio da plataforma videoconferência pelo (App Cisco Webex). A(S) PART PROMOVENTE(S), fica(m) INTIMADA(S), através de seu(s)(ua/s) ADVOGADO(A/S), para participar(em) da audiência. Conciliação Sala: SL Virtual1 Data: 11/12/2020 Hora: 08:30, a qual será reduzida a termo, devendo os(as) Procuradores(as) darem ciência aos seus respectivos clientes.

Eventuais impossibilidades técnicas, que inviabilizem a participação na audiência acima mencionada, deverão ser informadas até a data do ato, sob pena de incidência do insculpido no Art. 334, § 8º do Código de Processo Civil.

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS que a presente intimação foi encaminhada, via sistema, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s)advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe/TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme os Arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c Art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

### **2) UTILIZANDO A PLATAFORMA CISCO WEBEX**

Para participar da referida audiência, aconselha-se, previamente, a instalação do aplicativo Cisco Webex e a utilização de computador (Desktop), Laptop, Tablet ou Notebooks com webcam e fone de ouvido que possua microfone, para evitar ruídos externos, mas não sendo possível, é permitida a participação por meio de celular Smartphone com acesso à internet, de preferência acesso a rede wi-fi ou tenha o seu plano 2G ou superior, ativo.



### **3) ENTRANDO NA SALA VIRTUAL**

No dia e horário da referida audiência ou pouco minutos antes (antecedência máxima de 10 minutos), as partes devem acessar a sala virtual clicando no link abaixo ou poderá copiá-lo e colá-lo na barra de endereço, entrar na página, na sequência serão solicitados seu nome e seu e-mail para acesso à plataforma e, a seguir, clique em "Próximo". Concluídas as etapas, basta clicar em "Entrar na reunião". Após, basta aguardar, se necessário, a autorização do(a) Organizador para o ingresso na audiência virtual.

#### **4) LINK DE ACESSO À AUDIÊNCIA VIRTUAL:**

<https://cnj.webex.com/cnj-pt/j.php?MTID=m99a18e78eec6899980bddc2928ae137d>

**5 ) D U R A N T E A A U D I Ê N C I A**  
**Lembre de alguns pontos interessantes para o sucesso da audiência:**  
a) apesar de você estar em casa ou outro local de sua conveniência, a audiência é um ato judicial solene e é processualmente válido. Assim, a educação e a civilidade devem ser sempre lembrados;  
b) esteja vestido(a) de maneira adequada e respeitosa;  
c) mantenha o microfone desligado para evitar interferência (eco) e,  
d) quando quiser falar, levante sua mão para percebermos e lhe conceder a palavra.

**6 ) A P Ó S A A U D I Ê N C I A :**  
Após a audiência, o Conciliador ou o Mediador enviará via sistema Cisco Webex, ou WhatsApp ou e-mail o termo da audiência (o documento que fica no processo) em formato PDF.

**S U P O R T E      C E J U S C      V I R T U A L**  
E-mail: cejuscgba@tjpb.jus.br

Guarabira/PB, 9 de novembro de 2020

## SHIRLEANDRO SOARES PACHECO Servidor Compromissado

**O B S E R V A Ç Ã O :**  
Nos termos da portaria 01/2020 do Ceiusc de Guarabira fica registrado o seguinte:

Art. 1º. Informar que não será permitida a juntada de qualquer documento por ocasião da sessão de Mediação e Conciliação, nem mesmo atos constitutivos ou Cartas de Preposição e Procuração/Substabelecimento, devendo ser providenciada a juntada de forma prévia diretamente no sistema.

Art. 2º. Informar que independentemente de constar expressamente da ata de audiência tal advertência, a fluência do prazo para resposta inicia-se a partir da data da sessão de Mediação/Conciliação infrutífera, nos termos do art. 335, caput, incisos I, II, III, §1º e §2º, do CPC.

Art. 3º. Determinar que não serão consignados requerimentos endereçados ao Juiz no termo de audiência, uma vez que não existe a possibilidade de apreciação imediata.

Parágrafo único: Qualquer requerimento deverá ser feito através de petição por meio eletrônico diretamente no processo.



ciente



Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 18/11/2020 16:16:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111816165305200000035133834>  
Número do documento: 20111816165305200000035133834

Num. 36809868 - Pág. 1

ciente



Assinado eletronicamente por: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO - 18/11/2020 16:21:59  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111816215643800000035133851>  
Número do documento: 20111816215643800000035133851

Num. 36809886 - Pág. 1